

# Prefeitura da estância turística de Ibiúna

· Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões. Ibiúna 23 106

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 044/2023.

Ibiúna, 20 de junho de 2023.

### Excelentíssimo Senhor Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 044/2023, de 20 de junho de 2023, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração recebeu Emendas Parlamentares Estaduais no valor de R\$ 1.983.659,50 e Federais no valor de R\$ 3.400.000,00, para custeio do Hospital Municipal e Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Ibiúna.

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), através do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 311 -

Recebido em 22de 06 de 2007

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Recebido por\_\_\_\_\_

Prazo Venc. em\_\_\_de\_\_\_de\_\_\_

AO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

âmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna acebido em, 22 / 06 / 2023

ec. do Proc. Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

311-

PROJETO DE LEI № 044 DE 20 DE JUNHO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023,Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 5.383.659,50** (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
336	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	2.310	1.550.000,00
344	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	2.310	433.659,50
338	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	3.400.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO	ABERTO	5.383.659,50

W.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referentes as Emendas Parlamentares Estaduais nºs 2023.055.49239, 2023.016.49325,2023.018.48578, 2023.050.47823, 2023.024.47774, 2023.063.46443 e 2023.051.46145; Emendas Parlamentares Federais nºs 37370012, 37770002 e 25200003, nas seguintes contas de receitas:

#### I - Emendas Estaduais

		Fonte de Rec	urso Valor R\$
Excesso	de arrecadação	2.310	
FICHA			
154	17.23.50.01.08	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	1.550.000,00
152	24.29.99.01.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - PRINCIPAL	433.659,50
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS	1.983.659,50

#### II - Emendas Federais

		Fonte de Recur	so Valor R\$
Excess	o de arrecadação	5.100	
FICHA			
		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA	
151	17.19.57.01.00	UNIÃO	3.400.000,00
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS	3.400.000,00
		TOTAL DOS RECURSOS	5.383.659,50

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas de Parlamentares Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, 20 de junho de 2023.

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL

#### Emendas Federais Saúde 2023

situação	objeto	valor	Resp
	Aquisição de equipamentos	100.000,00	Bruna Furlan
cadastrado	Custeio PAB	900.000,00	Orlando Silva
cadastrado	Custeio PAB	250.000,00	Henrico Misas
cadastrado	Custeio MAC	3.000.000,00	Roberto Alves
cadastrado	Custeio MAC	1.500.000,00	Vitor Lippi
Cadastrado	Custeio MAC	1.000.000,00	Carlos Zaratini
Cadastrado	Custeio MAC	204.897,00	Herculano Passos
Cadastrado	Custeio MAC	128.923,00	Herculano Passos
		2//20 0020	2
		5.400.000,0	0
	cadastrado cadastrado cadastrado cadastrado Cadastrado	Aquisição de equipamentos  cadastrado Custeio PAB  cadastrado Custeio MAC  Cadastrado Custeio MAC	Aquisição de equipamentos  cadastrado Custeio PAB 900.000,00  cadastrado Custeio PAB 250.000,00  cadastrado Custeio MAC 3.000.000,00  cadastrado Custeio MAC 1.500.000,00  Cadastrado Custeio MAC 1.000.000,00  Cadastrado Custeio MAC 204.897,00

17.19.57.0100

151

A of

### Emendas Estaduais Saúde 2023(fundo a fundo)

Emenda	objeto	valor	Resp
2023.055.49239	Custeio	150.000,00	Leci Brandão
2023.016.49325	Aquisição de veículo	133.659,50 /	Caio França
2023.018.48578	Custeio	150.000,00 /	Carla Morando
2023.050.47823	Custeio	150.000,00 🗸	Itamar Borges
2023.024.47774	Aquisição de Equipamentos	300.000,00 🗸	Cezar
2023.063.46443	Custeio	1.000.000,00	Marcos Damasio
2023.051.46145	Custeio	100.000,00 🗸	Janaina Paschoal
14.23.50.01.08	154	1.550.000,00	CUSTO
24.29.99.01.01	152	433.659,50	BENS
	ToTal =	1.983.659,50	



### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

J. F.

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de junho de 2023 para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 306 de 2023 que "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 307 de 2023 que "Dispõe sobre a criação da IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 308 de 2023 que "Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 309 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 310 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 311 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 313 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

01



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho de 2023 Projeto de Lei nº. 314 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho de 2023 Projeto de Lei nº. 315 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para dispor sobre procedimentos para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, estabelecendo regras para a instalação de infraestrutura e meios que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações, inclusive no que se refere a internet 5G, que é a mais veloz, mais estável e mais ágil, e com essa medida visa o Município implementar o Programa Conecta SP do Governo Estadual, instituído por meio da Lei Estadual nº. 17.471, de 16/12/2021, sendo que o programa tem como objetivo indicar os melhores caminhos para modernização e atualização legislativa e de processos aos Municípios Paulistas, a fim de que estejam preparados para receberem a nova tecnologia, sendo a aprovação necessária para que o Município de Ibiúna estabeleça normas e critérios técnicos para instalação infraestrutura е implantação da telecomunicações da tecnologia 5G, contribuindo com a expansão e aumento da qualidade dos serviços e melhorias dos serviços de comunicação digital:

Considerando que o retorno da Imprensa Oficial do Município de no modo impresso, mesmo que também disponibilizado pelo modo eletrônico justifica-se, uma vez que pelas características do Município de Ibiúna, a população residente na zona rural não está tendo o devido acesso a Imprensa Oficial do Município, com isso ficando sem informações dos atos oficiais e matérias correlatas de interesse público dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e notícias de interesse, o que pretende-se solucionar com o Projeto de Lei proposto;

Considerando que a medida proposta pelo Poder Executivo no Programa de Recuperação de Crédito Fiscal proporcionará aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, a oportunidade de liquidarem esses débitos em condições mais favoráveis, com a redução do

Dy

13

pagamento de juros e multas, sem prejuízo da respectiva correção monetária, para serem novamente incluídos no rol de adimplentes, mostrando-se o Programa eficaz na manutenção ou incremento das receitas públicas, com o consequente aumento da arrecadação municipal com receitas que serão utilizadas nos serviços e melhoramentos públicos prestados à população Ibiunense;

Considerando que a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será para a dotação:- 02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 02.12.01 – Asses. Técn. Esp. Lazer da ficha XXX da unidade orçamentária 02.12.01, funcional programática 27.812.3002.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equiptos. Mat. Perm., destinação recurso 8.110 – R\$ 10.000,00, com a origem dos recursos provenientes de anulação total da ficha 203 da unidade orçamentária 02.09.01, funcional programática 12.367.2003.1235, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subv. Sociais, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Antonio Reginaldo Firmino de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 35/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para Subvenção à APAE, e, seja realocada o valor total para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre em nosso Município;

Considerando que a abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras - Obras e Engenharia - Pavimentação de Vias Rurais da ficha 582 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, destinação recurso 2.110 - R\$ 150.000,00; e da ficha 583 da unidade orcamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza da despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 900.000,00, com a origem dos recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$1.050.000.00 (um milhão e cinquenta mil reais) das seguintes contas de despesas ficha 336 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019. natureza da despesa 3.3.90.39 - Outr. Serv. Terc. - PJ, destinação recurso 2.310 - R\$ 150.000,00; e da ficha 338 da unidade orcamentária 02.10.03. funcional programática 10.302.1002.2019, natureza da despesa 3.3.90.39 -Outr. Serv. Terc. - PJ, destinação recurso 5.310 - R\$ 900.000,00, com a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa receber recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, sendo que a Emenda do Deputado Federal Orlando Silva no valor de R\$ 900.000,00 e a Emenda da Deputada Estadual Lecy Brandão no valor de R\$ 150.000,00 serão transferidas para a Secretaria de Obras, para utilização na obra de asfalto novo no Bairro do Puris;

VY

A 3)

Considerando que a abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), será para reforço das dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - 02.10.03 -Hospital Municipal de Ibiúna - 10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal da ficha 336 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 2.310 - R\$ 1.550.000,00; da ficha 344 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.310 - R\$ 433.659,50; e da ficha 338 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 3.400.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), das seguintes contas de receitas:- I - Emendas Estaduais, Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.310, ficha 154 - 17.23.50.01.08 - Repasse de Emenda Parlamentar Estadual R\$ 1.550.000,00; ficha 152 - 24.29.99.01.01 -Repasse de Emenda Parlamentar Estadual – Principal R\$ 433.659,50 – sub total de recursos R\$ 1.983.659,50; e II - Emendas Federais - Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.100, ficha 151 - 17.19.57.01.00 -Transferência Especial da União R\$ 3.400.000,00 - sub total de recursos R\$ 3.400.000,00, total de recursos R\$ 5.383.659,50, referente as Emendas nos. 2023.055.49239, 2023.016.49325. Parlamentares Estaduais 2023.018.48578, 2023.050.47823, 2023.024.47774, 2023.063.46443 e 2023.051.46145; e Emendas Parlamentares Federais nos. 37770002 e 25200003, com a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio e aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Ibiúna:

Considerando que a abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 470.506,45 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e seis reais. quarenta e cinco centavos), será para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:- I - Crédito Adicional Suplementar - 02.13 -Secretaria Municipal de Promoção Social, da ficha 482 da unidade orçamentária 02.13.04, funcional programática 08.234.4001.2003, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 2.500 - R\$ 81.968,58; da ficha 515 orçamentária 02.13.06. funcional programática 08.244.4001.2003, natureza de despesa 3.3.50.39, destinação recurso 2.500 - R\$ 70.000,00; e da ficha 536 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.2076, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 2.500 - R\$ 81.983,18, sub total do crédito a ser aberto R\$ 233.951,76; II - Crédito Adicional Especial - 02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social, da ficha xxx da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.241.4002.2073, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 2.500 - R\$ 49.403,54; da ficha xxx da unidade orçamentária



Oll

02.13.06, funcional programática 08.244.4002.2059, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 2.500 - R\$ 93.957,91; ficha xxx da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4002.2075, natureza de despesa 3.3.90.36, destinação recurso 2.500 - R\$ 35.461,26; e da ficha orcamentária 02.13.06. funcional unidade 08.244.4002.2079, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 2.500 - R\$ 57.731,98, sub total do crédito a ser aberto R\$ 236.554,69, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 470.506,45 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e seis reais, quarenta e cinco centavos), referente ao Plano de Cofinanciamento Estadual para Rede de Proteção Social Básica. Média e Alta Complexidade em 2023 das seguintes fichas de receitas:- Excesso de Arrecadação, fonte de recurso 2.110 - 1724.99.01 - Outras Transf. de Convênios dos Estados, ficha 113 -1724.99.01.01 Proteção Social Especial de Média Complexidade R\$ 81.983.18; ficha 114 - 1724.99.01.02 Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$ 151.968,58; e ficha 115 - 1724.99.02.00 Convênios Proteção Social Básica R\$ 236.554,69, sendo necessária a aprovação para que a administração da Prefeitura de Ibiúna utilize recursos que recebeu do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2018, através do DRADS Sorocaba, referente ao Plano de Cofinanciamento Estadual para Rede de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade em 2023;

Considerando que a abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), será para reforço das dotações:- 02 - Poder Executivo, 02.09 - Secretaria Municipal de Educação -02.09.02 - Educação Infantil - Creches - 12.365.2001.2.033 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - 3.1.90.11.00 (161) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 500.000,00, e 3.1.90.13.00 (162) Obrigações Patronais - R\$ 100.000,00; - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação - 02.09.03 - Ensino Fundamental - 12.361.2003.2.028 -Manutenção da Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00 (181) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.600.000,00, e 3.1.90.13.00 (182) Obrigações Patronais - R\$ 300.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:- 02 - Poder Executivo, 02.09 - Secretaria Municipal de Educação - 02.09.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB -12.361.2008.2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB -3.1.90.11.00 (208) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 2.100.000,00, e 3.1.90.13.00 (209) Obrigações Patronais - R\$ 400.000,00, e a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa fazer os ajustes para apropriação dos reais custos dos gastos com profissionais de educação no decorrer dos meses restantes do corrente exercício;

Considerando a abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), será para reforço da dotação 02.11

1

U

- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - 02.11.01 - Divisão de Turismo 23.695.6002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 417 unidade 02.11.01, funcional de orçamento programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51 - destinação recurso 1.110, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) da seguinte ficha de despesa:- ficha 310 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.2071, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 5.300, e a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa aditar um complemento da contrapartida no convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens de nº. 00022/2022, devido a alteração do Projeto que tem por objeto a construção do Teatro Municipal no Mirante da Figueira;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314 e 315 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Devanir Candida de Andrade
VERRADOR

Vareado Lino Lúnior

Carlo Ellino Longo

Alabara

Vareado Lino Lúnior

Carlo Ellino Lúnior

Vareado Lino Lúnior

Carlo Ellino Lúnior

Vareado Lino Lúnior

Carlo Ellino Lúnior

Carlo



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI №. 311 de 2023

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO** 

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de junho de 2023 o Projeto de Lei nº. 311 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - 02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna - 10.302.1002.2019 -Manutenção do Hospital Municipal da ficha 336 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 2.310 - R\$ 1.550.000,00; da ficha 344 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.310 - R\$ 433.659,50; e da ficha 338 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 -R\$ 3.400.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja excesso de arrecadação no valor total de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), das seguintes contas de receitas:- I - Emendas Estaduais, Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.310, ficha 154 – 17.23.50.01.08 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual R\$ 1.550.000,00; ficha 152 - 24.29.99.01.01 - Repasse de Emenda



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parlamentar Estadual – Principal R\$ 433.659,50 – sub total de recursos R\$ 1.983.659,50; e II – Emendas Federais Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.100, ficha 151 – 17.19.57.01.00 – Transferência Especial da União R\$ 3.400.000,00 – sub total de recursos R\$ 3.400.000,00, total de recursos R\$ 5.383.659,50, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a autorização legislativa é necessária para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - 02.10.03 -Hospital Municipal de Ibiúna - 10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal da ficha 336 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 2.310 - R\$ 1.550.000,00; da ficha 344 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.310 - R\$ 433.659,50; e da ficha 338 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.300 - R\$ 3.400.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), das seguintes contas de receitas:- I - Emendas Estaduais, Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.310, ficha 154 -17.23.50.01.08 - Repasse de Emenda Parlamentar Estadual R\$ 1.550.000,00; ficha 152 - 24.29.99.01.01 - Repasse de Emenda Parlamentar Estadual -Principal R\$ 433.659,50 - sub total de recursos R\$ 1.983.659,50; e II -Emendas Federais Excesso de Arrecadação fonte de recurso 5.100, ficha 151 - 17.19.57.01.00 - Transferência Especial da União R\$ 3.400.000,00 - sub total de recursos R\$ 3.400.000,00, total de recursos R\$ 5.383.659,50, referente as Emendas Parlamentares Estaduais nos. 2023.055.49239, 2023.016.49325, 2023.024.47774. 2023.018.48578. 2023.050.47823, 2023.063.46443 2023.051.46145; e Emendas Parlamentares Federais nos. 37770002 e 25200003, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência,



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

exaram parecer pela tramitação normal, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais para custeio e aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27

JUNHO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLÍVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE VICE-PRESIDENTE CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO VICE - PRESIDENTE ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

PRESIDENTE DA CÓMISSÃO DÉ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA VICE - PRESIDENTE CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA RESSOA COM DEFICIÊNCIA

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO VICE - PRESIDENTE LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA MEMBRO



Estado de São Paulo

#### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 276/2023**

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências"

**PAULO KENJI SASAKI,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
336	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	2.310	1.550.000,00
344	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	2.310	433.659,50
338	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	3.400.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		5.383.659,50

Art. 3° - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.383.659,50 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) referentes as Emendas Parlamentares Estaduais n°s 2023.055.49239, 2023.016.49325, 2023.018.48578, 2023.050.47823, 2023.024.47774, 2023.063.46443 e 2023.051.46145; Emendas

for the

5



Estado de São Paulo

Parlamentares Federais nºs **37370012**, **37770002** e **25200003**, nas seguintes contas de receitas.

#### I - Emendas Estaduais

		Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação 2.310			
Ficha			
154	17.23.50.01.08	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	1.550.000,00
152	24.29.99.01.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – PRINCIPAL	433.659,50
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS	1.983.659.50

#### II - Emendas Federais

		Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação 5.100			
Ficha			
151	17.19.57.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.400.000,00
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS	3.400.000,00
		TOTAL DOS RECURSOS	5.383.659,50

Art. 4°- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas, com recursos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR 1º SECRETÁRIO VOLNEI GALVÃO 2º SECRETÁRIO



"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo



Ofício GPC nº. 214/2023

Ibiúna, 28 de junho de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 276/2023, referente Projeto de Lei nº. 044, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 311 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Chencucha 29/06/25



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 311 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de junho de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 311 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 311 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Sergurança Pública e Atividades Privadas, e: Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 311 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 311 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 276/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 214/2023 de 28 de junho de 2023.

Ibiúna, 29 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral